



Declaração de Nea Ionia

Posicionamento sobre o futuro dos Fundos Estruturais a partir de 1999

Nea Ionia, 13 de Junho de 1998

- Manifestar a idoneidade dos Fundos Estruturais para corrigir divergências regionais e propor que continuem impulsionando políticas activas de ajuda à adaptação dos territórios com tradição têxtil e confecção
- Solicitar às instituições comunitárias que velem pela efectiva aplicação do princípio de subsidiariedade
- Aplaudir a proposta da Agenda 2000, embora manifestando inquietação sobre possíveis repercussões negativas em algumas zonas e sugerir que os futuros programas comunitários também se dirijam a territórios, cidades e inclusive distritos ou bairros mais desfavorecidos
- Valorizar muito positivamente os efeitos da Iniciativa Comunitária RETEX
- Destacar a necessidade de continuidade das acções no marco dos Fundos Estruturais em zonas fortemente dependentes do sector têxtil e confecção
- Felicitizar a União Europeia pela existência dos Pactos Territoriais de Emprego e animá-la a que se continuem desenvolvendo este tipo de iniciativas
- Solicitar que em aplicação do princípio de solidariedade que se tenha em conta os territórios menos favorecidos, tanto dos actuais como dos futuros membros da União Europeia
- Destacar a necessidade de promover a cooperação em prol da criação de novos empregos, em especial para os jovens europeus

.....

Reunida na Nea Ionia a Assembleia Geral da Associação das Colectividades Têxteis Europeias aprova o presente documento:

Visto o Tratado da União Europeia assinado em 1992 e o Tratado de Amesterdão assinado em 1997

Vista a "AGENDA 2000 por uma Europa forte e ampla" da Comissão Europeia apresentada em 1997

Vista a normativa europeia legal vigente, assim como as propostas de legislação europeia em curso e informações, aditamentos, resoluções, recomendações e demais documentos emitidos pelas diferentes Instituições da União Europeia, em especial, aqueles que fazem referência à Agenda 2000 e a reforma dos Fundos Estruturais para depois de 1999, proposta pela Comissão

Vista a Conferência Intergovernamental celebrada em Amesterdão em 1997 e a recente Cúpula sobre a ocupação celebrada no Luxemburgo

Tendo em conta os objectivos institucionais da ACTE definidos no Protocolo de Guimarães assinado em 1991, assim como as linhas emanadas da Assembleia Geral celebrada em Terrassa em 1994 e as Declarações de Carpi e de Lille assinadas pela ACTE em 1996 e 1997, respectivamente

MANIFESTA

- A absoluta plausibilidade da manutenção de uma Política de Coesão económica e social dadas as diferenças regionais em termos de produto interno bruto, ocupação, formação bruta de capital, qualificação do pessoal, tecnologia, etc.
- A idoneidade dos Recursos Estruturais como instrumento financeiro para corrigir estas divergências, tal como demonstra a experiência acumulada desde sua existência.
- Sua coincidência com as conclusões do Primeiro Relatório sobre a Coesão Económica e Social nas que se destaca que o reforço da subsidiariedade deve apoiar-se em uma ampla participação dos distintos agentes regionais ou locais implicados, que devem desempenhar um papel activo nos programas.
- Que as propostas da Comissão Europeia recolhidas na Agenda 2000 são aplaudidas na eficácia, eficiência e a provável incorporação de novos países do Leste, mas que se vê com inquietação as possíveis repercussões negativas em algumas das zonas dos actuais Estados Membros.
- Que a ACTE valoriza muito positivamente os efeitos da aplicação da iniciativa comunitária RETEX, em cujo desenvolvimento e efectividade teve grande importância na intervenção das colectividades têxteis, junto dos agentes económicos e sociais.

Nestes últimos anos se realizaram esforços efectivos, por parte dos agentes económicos e sociais da indústria têxtil e da confecção e pelas colectividades locais afectadas, para reconverter o sector, redimensionar as empresas, aplicar novas tecnologias, melhorar os produtos e incidir na comercialização, assim como diversificar os sectores produtivos, com criação de novos empregos.

- Que as autoridades locais e os agentes económicos e sociais daqueles territórios, nos que o têxtil e confecção tem uma importância crucial, são os primeiros a receber as repercussões das crises industriais e são também os primeiros a manifestar as suas preocupações, no entanto é nessa escala, onde se transmite directamente a problemática que afecta às pessoas.
- Que em muitos casos a utilização de indicadores regionais na definição de zonas elegíveis (NUTS 1, 2 e 3) esconde situações muito desfavoráveis de unidades territoriais menores (municípios, distritos ou zonas) que não correspondem a estes indicadores.
- Que considera IMPRESCINDÍVEL para os TERRITÓRIOS europeus fortemente dependentes de indústrias "chave" para a sobrevivência de suas economias, como é o caso do sector têxtil e da confecção, a continuidade das acções iniciadas no marco dos Fundos Estruturais que permitam consolidar, melhorar e ampliar resultados.
- Neste sentido a ACTE estaria disposta a apoiar qualquer proposta cujos objectivos pudessem favorecer a ditos territórios.
- É importante destacar o carácter diferencial do sector têxtil e confecção, quanto a sua forte concentração territorial, a rede de pequenas e médias empresas, e especialmente o duro impacto dos acordos da Uruguai Round do GATT, assim como a necessidade de consolidar os esforços de transformação e modernização levados a cabo.
- A ACTE considera muito acertada a iniciativa conhecida como PACTOS TERRITORIAIS DE EMPREGO na medida que permitem o acordo dos factores locais de desenvolvimento, isto é, a organização e o acordo de todos os sujeitos locais para um projecto de desenvolvimento específico; estes pactos reforçam e ampliam os efeitos positivos de todos os outros instrumentos comunitários de apoio e financiamento.

E PROPÕE

- Que se continue impulsionando políticas activas de ajuda à adaptação dos TERRITÓRIOS com tradição do sector têxtil e confecção, com especial incidência nos serviços às empresas, nos âmbitos de investigação, desenvolvimento, formação e comercialização, que permitam melhorar a qualidade e o desenho dos produtos têxteis europeus e competir de forma efectiva no mercado mundial.
- Que as Instituições Comunitárias, e em especial a Comissão, vele pela efectiva aplicação do princípio do Subsidiariedade, assegurando a participação de todas as administrações públicas incluindo o nível mais próximo ao cidadão, nos projectos relacionados com os programas incluídos nos Fundos Estruturais (objectivos 1,2 e 3 do Fundo Social Europeu) e em consequência promova a realização de Acordos de Execução entre os diferentes níveis administrativos a tais efeitos.
- A ACTE sugere que os futuros programas comunitários tenham em conta não só os territórios mais desfavorecidos da União em termos macroeconómicos, mas também se apliquem aos territórios, cidades e inclusive distritos ou bairros que até situados em Estados ou regiões mais ricos em termos globais; sofram problemas específicos de crise de sectores industriais tradicionais, altas taxas de desemprego, formação escolar e profissional insuficiente, emprego precário e subcontratação ou outros défices sociais, económicos ou dotacionais.
- Que sendo a Ocupação a preocupação actual básica na União Europeia, tenha-se muito em conta que os territórios com níveis altos de desemprego, economia inundada e baixa qualificação profissional, sejam prioritários na aplicação de programas e recursos.
- Que se preveja a existência de mecanismos complementares ou alternativos que garantam a aplicabilidade dos recursos estruturais nos territórios anteriormente mencionados.
- Assim, a ACTE propõe que se utilize como critério de selecção destes territórios aqueles que tenham uma relação ocupação sectorial em relação à industrial, superior a uma certa percentagem.

- Que se continuem a desenvolver iniciativas como os PACTOS TERRITORIAIS PARA O EMPREGO, assegurando de um modo efectivo e que possam conjugá-los diversos Fundos Estruturais e Programas Comunitários nesse território para conseguir importantes efeitos multiplicativos e poder também experimentar realmente as propostas e os consensos acordados por todos os actores do território.
- Que na aplicação das propostas anteriores se tenha em conta o princípio de SOLIDARIEDADE com os territórios menos favorecidos já sejam pertencentes a Estados da actual União ou de futuros membros, fomentando o intercâmbio de experiências e a transferência de saber fazer. Do mesmo modo que se fomente a Cooperação Intercontinental, colaborando com os países da ACP (África, Caribe e Pacífico) com os que muitos Estados da União têm relações históricas.
- Que se preste a máxima atenção à cooperação no âmbito da concha mediterrânea como área estratégica para a União actual e futura, favorecendo a integração económica, o crescimento social e a estabilidade de toda a região.
- Que se tenha em conta a necessidade de promover a cooperação entre as entidades públicas e privadas da União Europeia promovendo parceiros activos e que se tenha em conta, também, a necessidade de desenvolver políticas activas para que, ambos, conduzam à criação de novos empregos, em especial para os jovens europeus.